

[VOLTAR](#)

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

**LEI Nº 10.711, DE 27.09.82 (D.O. DE 28.09.82).**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O CONSELHO  
REGIONAL DE TÉCNICOS DE  
ADMINISTRAÇÃO – 3ª REGIÃO,  
CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

Art. 1º — É declarado de utilidade pública o Conselho Regional de Técnicos de Administração – 3º Região, Ceará, Piauí e Maranhão, com personalidade jurídica, sede e foro na Capital do Estado do Ceará.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 27 de setembro de 1982.

**MANOEL CASTRO FILHO**  
**José Gonçalves Monteiro**